

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTO DE AVALIAÇÃO

Foro de Ribeirão Preto**5ª Vara Cível****Processo nº 1008198-82.2019.8.26.0506****Mandado nº 506.2022/031.336-4**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, eu, Oficiala de Justiça que este subscreve, dando cumprimento ao mandado supramencionado, no bojo da Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em que figuram como partes a exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAIS CAMPOS ELÍSEOS** e o executado **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS**, após observadas as formalidades legais e realizadas as pesquisas de praxe, procedi à **AVALIAÇÃO** do apartamento localizado na Rua Dr. Edgard Cajado, nº 245, apartamento 15, torre 1, por estimativa, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

E para constar e produzir os efeitos, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Ana Carolina de Oliveira Santos Pereira**Oficial de Justiça
Matrícula 360.588-0**